

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	1/14

I. OBJETIVOS

A presente política visa estabelecer e assegurar os critérios e diretrizes básicas dos controles internos da Gestão de Recursos de Terceiros – fundos, clubes de investimentos e carteiras administradas – regulamentados pela CVM ou por regulamentação própria, em atendimento ao Art. 14 da ICVM 558/2015.

II. CANCELAMENTO / SUBSTITUIÇÃO / ALTERAÇÃO

Este normativo cancela e substitui quaisquer outros publicados anteriormente com o mesmo teor.

III. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O departamento de gestão de recursos da Necten segue as políticas explícitas a seguir.

- O gestor deve exercer suas atividades com lealdade e imparcialidade em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação com eles mantida e ou Código de Ética e Conduta do grupo, sendo vedado ao Gestor operar na contraparte dos clientes cuja gestão é de sua responsabilidade, bem como, qualquer outra situação que gere conflito de interesses.
- Todos os gestores que atuam na Necten devem ter Certificação de Gestores ANBIMA vigente.

a) Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros

Dentre as principais atividades do Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, destacam-se as principais:

- Assumir a responsabilidade legal pelas operações perante os órgãos reguladores e auto reguladores;
- Aprovar as exceções que não conflitem com as normas legais;

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	2/14

- Supervisionar, solucionar e documentar os problemas da área;

b) Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é realizado mensalmente tendo como objetivo a discussão do cenário macro e micro econômico, das recomendações fundamentalista e da melhor estratégia a ser adotada. O comitê é composto pela Diretoria de Gestão e Administração de Recursos da Necten e sua equipe, podendo contar, eventualmente, com a participação de profissionais de conhecimento comprovado na área.

c) Demais Responsabilidades da Área

Os gestores responsáveis pelas atribuições referentes à Gestão de Recursos de Terceiros deverão:

- Observar e fazer com que sejam observadas as normas e procedimentos previstos na legislação em vigor, assim como as políticas e procedimentos internos, inclusive os constantes na presente política;
- Observar e fazer com que sejam observados e manter sob sua estrita supervisão os procedimentos e controles internos inerentes aos direitos e obrigações do Gestor e dos terceiros contratados para prestação de serviços, suas respectivas obrigações perante aos órgãos reguladores e auto reguladores, com ênfase no que se refere à contratação de Corretoras, suas respectivas atribuições e responsabilidades;
- Colocar as ordens por meio de plataformas, como o Tryd, ou quando necessário transmiti-las à um operador, por telefone, e-mail, Skype ou outro meio em que seja possível evidenciar sua expedição, sendo assegura sua autenticidade e integridade.

DATAS		APROVAÇÃO
EMIÇÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	3/14

d) Compliance

A área de Compliance conta com Diretor específico, responsável pela atividade de Compliance e Controles Internos e que tem como principais atividades:

- Monitoramento das operações, assim como comunicações e negociações dos colaboradores envolvidos na atividade de gestão a fim de verificar se estão sendo realizadas em conformidade com os princípios éticos e de conduta da instituição, em especial política de investimentos pessoais;
- Fiscalizar e minimizar possíveis conflitos de interesses inerentes a atividade de gestão com a atividade de administração fiduciária e intermediação de valores mobiliários;
- Monitorar os acessos físicos e lógicos dos colaboradores envolvidos na gestão de recursos de terceiros minimizando falhas no processo de segregação, evitando vazamento de informações confidenciais;
- Analisar as operações realizadas pela gestora, inclusive a contraparte das operações, visando identificar possíveis movimentações atípicas que possam impactar negativamente as carteiras geridas, causando prejuízo aos cotistas;
- Verificar se as carteiras obedecem ao disposto no seu regulamento quanto a composição dos ativos, percentuais máximos por tipo de ativo e política de investimentos;
- Certificar-se, em base de testes, de que os preços das diversas operações realizadas estão de acordo com as médias de preços praticadas no mercado;

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	4/14

- Promover o Treinamento Interno dos colaboradores da atividade de Gestão de forma a enfatizar a necessidade de observar:

- Os procedimentos previstos na presente política;
- A responsabilidade dos envolvidos pelo correto cumprimento dos procedimentos;
- Suas respectivas responsabilidades;
- A responsabilidade e as obrigações assumidas pela Instituição no exercício de suas atividades e previstas nas normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimentos e nas normas de outros Órgãos Reguladores e Fiscalizadores das suas atividades.
- Elaborar, anualmente, nos termos da ICVM 558, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data da entrega contendo:
 - As conclusões dos exames efetuados;
 - As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso;
 - A manifestação do Diretor de Gestão de Recursos à respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

e) Departamento Técnico e Assessorias

Os gestores e sua equipe contam com os serviços prestados pelo Departamento Técnico da Necten, pela área de análise de crédito, e com serviços de terceiros, contratados para dar suporte à tomada de decisões.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	5/14

f) Back Office (Analista de Operações)

O analista de operações é responsável pela assessoria ao gestor, além de registrar as operações nos sistemas internos, para controle gerencial.

g) Área de Risco

A área de riscos conta com consultorias externas contratadas para auxiliar na gestão de risco das carteiras dos fundos através da emissão de relatórios diários. A área também conta com um colaborador focado no monitoramento de risco e no correto enquadramento das carteiras geridas pela Instituição. A área é responsável por gerenciar a exposição de Risco do Fundo em função do limite atribuído.

IV. DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

a) Objetivo

O objetivo de investimento de cada cliente é mensurado com base no contrato das carteiras sob gestão. Deve ser observado o objetivo de Investimento de cada cliente, identificando as principais estratégias técnicas ou práticas de investimento a serem utilizadas; os tipos de títulos e valores mobiliários nos quais o cliente e/ou fundo pode investir (incluindo derivativos e suas finalidades), políticas de seleção e alocação de ativos, e, quando for o caso, políticas de concentração. Também deverão ser definidas as faixas de alocação de ativos e os limites de concentração e alavancagem, quando for o caso.

Para tanto, a área responsável pela gestão receberá relatórios para controles de i) gestão dos ativos, modalidades/concentração/emissor/rating, quando aplicável; ii) desempenho diário dos fundos x

DATAS		APROVAÇÃO
EMIÇÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	6/14

benchmark; iii) indicadores técnicos como volatilidade e VaR através de relatório interno e/ou de fornecedor externo, quando houver e; iv) controle das estratégias (operações de long & short, volatilidade, financiamento e operações long).

Os parâmetros de performance/desempenho são avaliados de acordo com o benchmark da carteira. Caso, a carteira não esteja aderente, ou muito distante de seu objetivo, são avaliados os principais motivos. Por exemplo: mudança de cenários; mudança de estratégia; alteração na marcação dos títulos privados e comparação com os principais players do mercado.

b) Fatores de risco

Para fins desta política define-se risco como a possibilidade de ocorrência de perdas nominais aos investidores e potenciais investidores, ou seja, a possibilidade de que uma carteira de investimentos sofra perdas em seu valor proveniente de diferentes fatores de Riscos.

Para tanto, deve a área de gestão observar o disposto na Política de Gestão de Riscos, indicando, obrigatoriamente, todo e qualquer fato relativo ao produto que possa de alguma forma, ser incompatível com a política de investimento do cliente.

Dentre os Fatores de Risco devem ser consideradas como os principais e ainda as seguintes informações:

- Risco de Mercado

Risco definido como potencial perda de uma carteira de negócios ou investimentos, decorrente de oscilações de seu preço ou cotação no mercado.

Devem-se observar os principais fatores de risco que possam afetar preço ou retorno dos ativos integrantes da Carteira do Fundo de Investimento, bem como as principais condicionantes desses fatores de risco.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	7/14

O monitoramento e gestão do risco de mercado será realizado por colaborador e ou empresa terceirizada especializada na consultoria de Riscos, que realiza a avaliação diária dos ativos que compõem cada carteira vis a vis ao mercado com projeções de cenários. O intuito da avaliação é de submeter a carteira a diversas condições externas de modo a avaliar os ganhos ou perdas potenciais de principal e/ou rentabilidade.

- Risco de Crédito

Trata-se de risco atrelado à possibilidade de que contrapartes deixem de honrar compromissos de pagamento previamente assumidos.

Para tanto deverá por conta própria e ou de terceiros devidamente contratados, realizar serviços de avaliação de crédito a fim de especificar os possíveis riscos do Emissor e da Contraparte das operações realizadas pelo Fundo gerido.

Além da avaliação de crédito serão analisadas também para mensuração do risco supramencionado, as avaliações realizadas por agências classificadoras, na qual é atribuído um rating.

Risco de Liquidez

Trata-se da dificuldade em se desfazer de um determinado ativo, devido a sua pouca negociabilidade no mercado secundário, podendo ocorrer pequena ou nenhuma demanda pelo papel e consequente desvalorização forçada do mesmo pela necessidade da negociação do ativo antes do seu respectivo vencimento. Quanto maior o risco de liquidez, menor será o preço obtido na sua negociação em qualquer data antes do vencimento.

Verifica as condições de liquidez dos mercados e seus efeitos sobre os ativos componentes da Carteira do Fundo e as condições de solvência do Fundo.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	8/14

- Risco Proveniente do Uso de Derivativos:

A área de gestão deve descrever os riscos associados ao uso de derivativos e, quando for o caso, a possibilidade de verificação de Patrimônio Líquido negativo para o Fundo. Nessa hipótese, deverá ser utilizado o aviso correspondente nos documentos de divulgação do Fundo;

- Riscos Específicos:

Caso sejam identificados riscos específicos que possam afetar a performance da carteira sob gestão, o gestor deverá descrevê-los e reportar ao Departamento de Compliance assim como Diretor de Controles Internos e Riscos, que se entender necessário reportará ao Comitê de Risco.

O Gestor será responsável pela observância de todos os limites operacionais determinados pelos órgãos reguladores e diversificará os Investimentos de modo a diluir os Riscos e, antes de fazê-los, analisará relatórios técnicos para investimentos nos ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (crédito privado), não se baseando exclusivamente nos relatórios de “rating” emitidos pelas agências de classificação de risco.

c) Política de Investimentos: seleção e alocação de ativos

A nossa política de investimentos consiste em buscar, através de gestão ativa, ações de empresas que apresentem o melhor potencial de valorização em seus respectivos setores de atuação.

Nosso foco é alocar os recursos dos clientes em companhias sólidas financeiramente, com boas perspectivas, com preço em bolsa atraente e com liquidez.

A seleção dos ativos ocorre através da análise top-down (de cima para baixo). A análise top-down consiste em projetar cenários macroeconômicos como crescimento do PIB, alterações internacionais, impactos na taxa de câmbio e juros. Ao definir o cenário macroeconômico, são feitas

DATAS		APROVAÇÃO
EMIÇÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	9/14

projeções de desempenho futuro dos setores da economia que serão beneficiados ou prejudicados em cada cenário. Sendo assim, os setores prioritários para investimentos são selecionados e, posteriormente, são analisadas quais empresas em cada setor tendem a se destacarem setorialmente frente aos seus pares. O processo de análise e de escolha das empresas leva em consideração os seguintes aspectos:

- Análise de Balanços das empresas, com foco na verificação da rentabilidade, fluxo de caixa e endividamento;
- Participação em reuniões com as Empresas selecionadas;
- Análise através de múltiplos, tais como: P/VPA (preço sobre patrimônio); PL (preço sobre lucro); dividendo yield e ROE (retorno sobre Patrimônio);
- Análise Fundamentalista: Verificação do Valor Econômico projetado através da metodologia de fluxo de caixa descontados, através de leitura de relatórios do Research da Necten e de outras consultorias contratadas
- Verificação da liquidez em bolsa das empresas selecionadas e o volume de negociação do papel nos últimos três meses.

Com intuito de reduzir o risco, a nossa política de investimentos prioriza a diversificação de ativos. Além disso, o peso dos ativos na carteira leva mais em conta o risco envolvido do que o retorno projetado.

A Necten também leva em consideração o perfil, a estratégia e as particularidades de cada clube de investimentos e carteira administrada.

V. DA SELEÇÃO DE CORRETORAS PARA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES

A área de gestão possui autonomia para escolha de corretoras executoras das ordens de compra e venda de ativos para as carteiras sob sua gestão, podendo ser a própria Corretora, sempre buscando o melhor interesse desses fundos e carteiras e, caso opte por outra, desde que atendam

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	10/14

aos procedimentos aqui previstos de forma a assegurar a integridade do processo tanto na escolha, como na execução das operações, bem como, a prevenir o risco de imagem da Necten e proteção do interesse dos investidores das carteiras sob nossa gestão.

Para auxiliar na escolha, a área de gestão contará com uma lista de corretoras previamente aprovadas, que será revista anualmente pelo Comitê de Risco ou a qualquer momento em caso de motivos que justifiquem uma nova revisão.

O processo de seleção das corretoras consiste na prévia análise das corretoras indicadas, envio de formulário e contratação. Deverão ser analisados através de Questionário Due Diligence próprio, dentre os principais pontos, os itens abaixo:

- Comprovada expertise operacional em um determinado segmento de mercado;
- Velocidade e sucesso na execução das operações;
- Agilidade nos momentos de elevada volatilidade de mercado;
- Capacidade de execução de operações estruturadas envolvendo mercados a vista, de derivativos, opções etc.
- Infraestrutura adequada / condições técnicas (TI e Telefonia);
- Relatórios de confirmação precisos das operações executadas;
- Forte conceito e imagem na indústria de Corretagem;
- Estrutura adequada de Controles Internos e Compliance, em todos as frentes regulatórias, atestada por certificação válida dentro do PQO – Programa de Qualificação Operacional da B3;
- Boas condições financeiras;
- Capacidade de atuar no melhor interesse dos Fundos, nas diversas modalidades por eles demandadas, mantendo a integridade do mercado e elevados padrões éticos de negociação e comportamento nas suas relações com as bolsas de valores, com outras sociedades corretoras, com os emissores de títulos e valores mobiliários e com a Necten.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	11/14

Atendidas as condições acima será enviado pelo Diretor responsável pela Gestão de Recursos de Terceiros e ou alguém designado por ele, formulário e ou e-mail para aprovação, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Objetivo do serviço a ser prestado pela corretora;
- Identificação da corretora com todos os dados cadastrais e societários;
- Recomendação da área para a prestação do serviço;
- Custo da Contratação, com a inclusão de proposta dos serviços prestados;

Caso necessário será realizada visita Due Diligence *in loco* para verificar a veracidade das informações e cumprimento da regulamentação e normas vigentes.

As informações sobre a corretora estão elencadas no questionário Due Diligence, disponibilizado previamente à contratação, na qual será submetida ao Comitê de Riscos para aprovação.

O Instrumento Particular de Intermediação (“Contrato de Prestação de Serviços”) deverá estar adequado à legislação em vigor e aprovado pelo Departamento Jurídico da Necton, com a definição da remuneração pactuada nos diferentes segmentos de mercado.

A corretora deverá informar imediatamente, por escrito, à Corretora, qualquer alteração contratual que ocorrer em sua estrutura societária, a fim de que a Necton possa proceder à alteração no Contrato de Prestação de Serviço, quando necessário.

A corretora contratada deverá observar/realizar os seguintes pontos:

- Cumprir, fielmente as regras e condições que a Necton estabelecer, relativas ao recebimento, registro, prazo de validade, execução, distribuição e cancelamento das ordens recebidas;
- Possuir controles internos que reduzam o risco operacional e proporcionem plena garantia a Corretora, relativamente às importâncias recebidas, pagas, bem como aos títulos e valores mobiliários entregues à sua guarda;

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	12/14

- Não contribuir para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações imprecisas sobre os títulos e valores mobiliários negociáveis e respectivos emissores, tampouco sobre as operações realizadas pela Necten;
- Não contribuir para a criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço, ou para o uso de práticas não equitativas, conforme definidas na regulamentação em vigor;
- Providenciar o envio, em tempo hábil, a Necten de toda a documentação relativa aos negócios realizados;
- Evitar ocorrências de conflitos de interesse, e em casos onde não exista a possibilidade de ser evitado, assegurar a Necten e aos seus outros clientes tratamento justo e equitativo, de acordo com as regras e parâmetros estabelecidos;
- Manter sigilo sobre as operações realizadas;
- Manter os registros e documentos relativos à comprovação do recebimento, transmissão e execução das ordens recebidas; e
- Cumprir fielmente os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis aos negócios realizados em bolsas de valores e outros mercados organizados.

VI. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Gestora tem estrutura própria de segurança da informação, que tem como objetivo minimizar todos os riscos correlacionados. Possui políticas específicas com o objetivo de proteger e zelar a integridade e confidencialidade de todas as informações, assim como, pela integridade física dos equipamentos, relativos à Necten e de seus Clientes. Estão contempladas nestas políticas: Gerenciamento de Mudança, Controles de acesso, Utilização de Software, Backup e Utilização de Rede / Internet / Correio Eletrônico.

DATAS		APROVAÇÃO
EMIÇÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	13/14

a) Plano de contingência e continuidade dos negócios

A Gestora tem um plano de continuidade dos negócios que consiste nos mecanismos utilizados para que os fundos não deixem de operar em caso de sinistro. Neste documento constam os processos e pessoas chave, considerando seus backups, para que as operações não sejam interrompidas. Caso a unidade, da matriz, em São Paulo, fique indisponível, a filial, no Rio de Janeiro, poderá executar as atividades sem prejuízo para as carteiras geridas.

b) Sistema de Gravação

As conversas telefônicas mantidas entre os gestores e a Corretora utilizada na intermediação, para tratar de quaisquer assuntos relativos às suas operações, serão gravadas, podendo o conteúdo das gravações ser usado como prova no esclarecimento de questões relacionadas à sua conta e operações. O conteúdo das gravações será mantido e ficará à disposição pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

VII. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

O acesso a mesa de operações da Gestora é totalmente segregada de outras áreas da Corretora. O acesso é restrito a pessoas autorizadas, tais como os gestores, os diretores, os analistas de operações, funcionários de TI, Infra, Administrativo e Limpeza, Recursos Humanos e Compliance/Riscos. O controle é realizado via controle de acesso, testado periodicamente, onde a Área de Tecnologia da Informação gera um relatório de log de acesso e envia para a Área de Compliance analisar os registros.

A Gestão dos fundos, clubes e carteiras é atividade de responsabilidade exclusiva do Diretor Responsável perante a CVM para gerir Recursos de Terceiros.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
Política de Gestão de Recursos de Terceiros	POL - 23	2ª	14/14

O registro, controle e as conferências das operações efetuadas serão segregadas das atividades de realização de negócios da Necton.

VIII. ANEXOS

Não se aplica.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	REVISÃO	
AGOSTO / 2019	OUTUBRO / 2020	DIRETORIA